

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA. (Sem estampilha.)	Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabela desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.	ASSIGNATURA, (Com estampilha)
Por anno 2\$400		Por anno 2\$930
« Semestre 1\$300		« Semestre 1\$560
« Trimestre 720		« Trimestre 850

AVISO.

Assigna-se, e recebe-se o importe das assignaturas para este Jornal nas seguintes terras do Reino:

Em Lisboa em casa do snr. João Paulo Martins Lavado, com armazem de livros na rua Augusta n.º 8.

Porto em casa do Snr. Joaquim José Monteiro Guimarães, rua das Flores á quina da viella do Ferraz,

Braga, o Snr. João Fernandes Vallença, na loja do Snr. Luiz Antonio Ferreira da Costa negociante á Galeria.

Villa do Conde em casa do snr. Antonio Gomes Ferreira aos Arcos, proximo á Senhora da Lapa.

Fafe, Celorico, Cabeceiras de Basto, e Pova de Lanhoso, nas administrações do Correio.

Previne-se mais, que como a maior parte dos snr. assignantes de trimestres acabam no fim do corrente, e prometteram continuar, porisso aquelles Snr. e que nos não prevenirem com tempo se lhe continuará remettendo a folha, considerando-os como assignantes.

GUIMARÃES 17 DE NOVEMBRO.

Guimarães ficará mais uma vez sem representação na Camara, e desta vez sem representação legitima.

Dizemos — legitima, porque não entendemos que seja sua dois deputados do concelho de Fafe, ou antes, votados alli: mais uma vez, dizemos, porque tendo sido este concelho retalhado á mercê da vontade d'homens empenhados pelos concelhos; que iam, como foram, enriquecer-se com a divisão de comarcas, não ouvimos, que deputados, que deviam velar pelos

interesses de seus constituintes, levantassem a voz a favor desses mesmos interesses tão injustamente offendidos! — E nem um brado, um esforço sequer, para dar a esta terra uma estrada, quando em côrtes se tratava da questão vital da viação publica, sendo este concelho o que em todo o reino mais contribue para os cofres do estado — sendo preciso que um deputado, não da localidade, fizesse o importantissimo serviço nos ultimos tres dias da legislatura passada, de fazer, com que ficasse approvado o contracto da estrada desta cidade á do Porto.

A' vista destes e outros factos, quem deixará de convir connosco, de que Guimarães não têm tido representação sua na Camara?

Tambem dissemos que hoje a não tem legitima; porque sendo repellidos pela urna os nomes a que hoje mil votos do concelho de Fafe vão dar o diploma de deputados, não são por certo estes os representantes da grande maioria dos povos do circulo, logo que deixaram de ser os eleitos desses mesmos povos, que bem, e claramente mostraram, atravez das ameaças d'uma auctoridade — capacho, que lhe retiravam, como retiraram, uma procuração, que já por outras vezes não tinham desempenhado.

No entanto estamos bem certos, que esses deputados feitos pela vontade do homem, que dispõe dos votos da população d'um concelho inteiro, com a lei do suffragio universal irão tomar assento na Camara; porque o glorioso e patriótico grito dos illustres filhos do Sena — *La Patrie avant tout*: hade ser traduzido por elles: — *Mon estomac avant tout*.

Vergonha!!
Esta bella terra tão rica de tradições gloriosas e grandes! — tendo sido embalada em berço real — acalentada na prosperidade, e criada na abundancia e riqueza, era merecedora, por certo, d'uma melhor sorte! e comtudo ahi a vemos mais e mais resvalando pelo declive fatal, que conduz ao aniquilamento! — sem que veja uma mão amiga, um braço robusto e possante, que a possa suster á borda do abismo, em que de todo se vai despinhar! — e a que por força, indo assim; mais dia menos dia tem de chegar!

Será fatilidade?
E'!

E seus habitantes, outro'ra trabalhadores commerciantes, e industriosos, hoje sobcarregados de tributos e impostos, desajudados e escarnecidos deixarão seus antigos habitos, e redobrárá entre nós a miseria e a desgraça, e a desgraça é, como diz esse distincto escriptor francez — *a origem da ferocidade do povo*. — Aonde nos querem levar!!

Confiamos com tudo de sobejo na indole e docilidade dos illustres filhos de Guimarães, que pacificos esperarão, por que a Providencia os arranque do escuro tremedal, a que os tem arrojado a vontade de alguns homens, que só curando de si, antepõe os seus interesses,

aos interesses de seus concidadões — o cynismo, á felicidade e bem geral do publico.

Immoralidade!
Como escriptor publico devemos ser imparcial; despir paixões e odios, se infelizmente odios e paixões se acoltassem em nosso peito, mas sim dizemos a verdade, embora fira a muitos, e muito. Escrevemos, para o publico em geral, e queremos, que todas as classes nos entendão, para que de todas ellas nos possa vir um brado de reprovação, se formos menos verdadeiro, ou não advogarmos, como devemos, os seus interesses e direitos, tão injustamente offendidos.

E' esta a respeitavel missão da imprensa. Não temos flores, nem as esparziríamos aqui; se, em vez de paul esteril, nos sorrisse variagado jardim de rosas e boninas; somos portuguezes, e a linguagem dos portuguezes foi sempre a da verdade, franqueza e independencia, por que a aprendemos na dos heroicos tempos em que um portuguez dizia nos concelhos do seu rei: — *Atendei-nos, ou d'homens d'antes quebrar que torcer . . .*

E somos finalmente filho d'esta terra, e temos por isso a restricta obrigação de ter a verdade por divisa, por mote a lealdade e franqueza.

Seremos franco, leal, e verdadeiro.
Repetiremos então — que nesta legislatura fica Guimarães sem representação em côrtes, embora a tenha segundo a letra da lei, mas não segundo o direito da maioria; nem exprimirá nunca a vontade dos eleitores desta importante cidade e concelho, e de dous concelhos a elle unidos. E, se em verdade o deputado não é mais do que um procurador do povo, o povo que lhe negar a sua procuração, despede-o por esse facto de tal; visto que felizmente entre nós, não é a chamamento dos ministros auxiliado por circulares, que se fazem os representantes da Nação.

Que nol-o contestem, se poderem.
No governo representativo, não sendo religiosamente respeitadas as maiorias, haverá tudo, menos governo constitucional, e a chamada representação nacional, não passará d'uma farça, melhor ou peor representada, segundo a força do ensaiador; pois que nada importa, que este ensaiador se chame, *Antonio, Rodrigo ou Julio*, para que deixe de o ser; a differença está sómente no poder, por mais ou menos tempo, conservar-se em scena; mas tem um dia necessariamente de cahir o pano, ao som da pateada dos espectadores, que não querem ver assassinado um systema de governo, a que pertencem, pelas proprias mãos d'aquelles que tanto blazonam de seus apóstolos!

Hypocritas?
E os deputados que nas suas localidades foram repellidos na urna, pela grande maioria de seus patricios, e concidadões, acceitando o diploma que as *conveniências e necessidades*

d'um homem lhes offerecerem, serão os assassinos Moraes do systema, a que por irrisão dizem pertencer!

HOJE transcrevemos a circular do exc.^{mo} snr. governo civil deste Districto aos administradores dos concelhos sobre as circumstancias, que devem verificar-se antes de se darem passaportes aquelles dos nossos compatriotas, que, por vontade ou violencia, os pretendam, para poderem transportar-se para o imperio do Brasil.

Não são estas as medidas adequadas para evitar tamanho mal; mas o pobre com qualquer cousa se contenta, e nós temos particular satisfação, em que fosse o snr Custodio Rebello de Carvalho o primeiro alto funcionario, que mostrasse ter desejado pôr um estorvo a essa calamidade; por que tambem desejavamos mostrar a s. exc.^a, que só o amor á justiça, e á liberdade, que tantas fadigas nos custou, nos moveu, a censurar seus actos; e não o poder das paixões mesquinhas.

O homem pequeno deixa de ser pequeno, quando se põe a par dos grandes; o homem grande só é grande, quando se põe a par dos pequenos. Se s. exc.^a tivesse seguido o exemplo do seu collega em Bragança, o seu nome jamais esqueceria neste Districto, e não faltaria, quem o appellidasse de heroe; de verdadeiro liberal; mas assim... assim, se Custodio Rebello de Carvalho entrou, Custodio Rebello de Carvalho ha de sair; e não faltará, quem acrescente = o homem para o que der, e vier. —

Assim como achavamos decoroso que s. exc.^a imitasse aquelle seu collega, quanto á politica, assim acharíamos conveniente, que os collegas de s. exc.^a o imitassem nas medidas, que manda adoptar com tamanho desvelo, e interesse para pôr um tropeço á espantosa emigração, que nos ameaça com a esterilidade do solo portuguez por falta de braços cultivadores.

Pouca fé temos em taes medidas, por que não são ellas sufficientes, nem serão extensivas a todo o paiz. Quando vimos a conta approximada, que tal emigração deixa nos governos civis, e consolados!... cahiu-nos o coração aos pés, e dissemos cá com os nossos bolões = Adeus portuguezes! — com tudo a grande, ou pequena utilidade, que resulta em tornar mais difficil essa emigração deve-mo-la ao governador civil deste Districto, ao exc.^{mo} snr. Custodio Rebello de Carvalho, a quem por nós, e em nome deste Districto, e da humanidade, damos os merecidos agradecimentos.

J. F. d'Abreu Vieira.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Direcção geral da Thesouraria.

Hei por bem approvar o contracto celebrado entre o meu governo, e os gerentes do Banco Mercantil Portuense, por intervenção dos seus agentes em Lisboa, para um emprestimo de 100:000\$000 rs. em metal, com as condições ajustadas, segundo o termo celebrado nesta data, que haixam com este decreto assignadas pelo conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, e internamente encarregado dos negocios da fazenda. O mesmo ministro e secretario de estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 8 de Novembro de 1856. — REI. — José Jorge Loureiro.

Condições do contracto para o emprestimo de cem contos de reis, celebrado com os agentes do banco mercantil portuense, a que se refere o decreto desta data.

1.^a Que o emprestimo será da quantia de 100,000\$000 reis, que o governo poderá receber em prestações mensaes, que não excederão a reis 12,000\$000 cada mez.

2.^a Que estas prestações serão exigíveis e pagaveis no ultimo dia de cada mez a começar em Novembro corrente, na caixa do Banco mercantil na cidade do Porto.

3.^a Que os desembolsos do Banco Mercantil, por este emprestimo, vencerão o juro reciproco de 6 e meio por cento ao anno, contado de dia a dia, sem mais commissão ou interesse algum outro para o Banco, debaixo de qualquer pretexto ou denominação que seja.

4.^a Que é hypotheca especial deste emprestimo, na forma marcada na lei, o imposto de 500 reis por pipa de vinho, geropiga e agoardente, que der entrada no Porto ou em Villa Nova de Gaya, a contar do 1.^o de Julho deste anno economico de 1856 a 1857, até que o capital e juros do referido emprestimo estejam completamente pagos e extinctos.

5.^a Que o rendimento mensal deste imposto será pontualmente entregue pelo thesoureiro da alfandega do Porto, aonde se arrecada, nas caixas do Banco Mercantil na cidade do Porto no 1.^o dia de cada um dos mezes immediatos, a começar no 1.^o de Dezembro de 1856.

§ unico. O rendimento do imposto, arrecadado desde o 1.^o de Julho até 31 de Outubro ultimo, será entregue nas caixas do Banco, durante o corrente mez de Novembro.

6.^a O governo obriga-se a que a amortisação annual do capital mutuado pelo Banco Mercantil, depois de pagos os juros vencidos, não seja menor do que 10,000\$000 reis.

§ unico. O governo reserva-se, porem, o direito de elevar essa amortisação annual até a somma annual, que por ventura possa render o imposto que serve de hypotheca especial a este contracto.

7.^a Podendo acontecer que a escacez da produção vinhateira, por causa da molestia das vides, produza consideravel diminuição no rendimento do imposto por modo que esse rendimento não chegue para o pagamento regular dos juros, e amortisação annual de 10,000\$000 reis no capital, na forma que dispõe o artigo precedente, o governo compromette-se a apresentar as cortes, logo no começo da proxima sessão legislativa, uma proposta para ser auctorizado a applicar, dos rendimentos geraes da alfandega do Porto, as sommas que forem necessarias para o exacto cumprimento daquella condição.

8.^a Não obstante o que se declara no artigo 1.^o deste contracto, o Banco Mercantil não será obrigado a elevar o seu desembolso a mais de 50,000\$000 reis, em quanto a referida proposta de hypotheca e modo de pagamento adicional não for convertida em lei.

9.^a Quando por qualquer circumstancia o emprestimo ligue reduzido a quantia de reis 50,000\$, como se deprehe de do artigo precedente, a totalidade do rendimento do imposto de 500 reis em pipa de vinho, geropiga e agoardente, que der entrada no Porto ou em Villa Nova de Gaya, não poderá ter outra applicação que não seja o pagamento dos juros e destracte desse capital até á sua completa extincção.

Ministerio da fazenda, em 8 de Novembro de 1856. — José Jorge Loureiro.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Achando-se o governo auctorizado pela carta de lei de trinta de Junho do corrente anno para estabelecer congruas até a quantia de seiscentos mil reis aos sacerdotes que forem parochiar nas igrejas da Africa continental, e de Timór e Solor; attendendo a que apezar de estarem votados no orçamento de Timór artigo oitavo, os vencimentos que se julgaram sufficientes para os ecclesiasticos para alli idos de Macáo ou do estado da India, é preciso que aquelles que forem do reino, antes que o collegio das missões ultramarinas os possa fornecer, se arbitrem, dentro dos limites fixados pela referida carta de lei de trinta de Junho ultimo, vencimentos que compensem o maior sacrificio que estes vão fazer pela distancia em que fica da metropole aquella possessão, e pela differença do clima: hei por bem decretar o seguinte: — A congrua dos sacerdotes, que forem do reino parochiar nas igrejas de Timór e Solor, é

fixada em mil rupias — trescentos e vinte mil reis fortes — alem de gratificação pelo ensino, a qual será de duzentos e cincoenta rupias — oitenta mil reis fortes — que este seja de instrução primaria ou secundaria, e da passagem, e ajuda de custo para despesas, e mais vantagens concedidas pelo decreto de vinte e seis de Dezembro de mil oitocentos cinquenta e quatro, confirmado pela citada carta de lei de trinta de Junho do corrente anno.

O visconde de Sá da Bandeira, par do reino, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em cinco de Novembro de mil oitocentos cinquenta e seis. — REI. — Visconde de Sá da Bandeira.

ELEIÇÕES LIBERRIMAS.

Lê-se na Revolução de Setembro:

Vamos contar o que vimos n'uma carta de pessoa fidedigna sobre as violencias praticadas na eleição de Mafra. Ouçam-no os leitores, que é digno de ser escutado. E' o seguinte:

« O administrador nomeou por cada cinco fogos um cabo de policia; e este ficava encarregado de escoltar á ordem do administrador os eleitores recenseados, apresentando-os ao regedor. Este conduzia-os em forma regimental ás differentes estações que lhes eram destinadas. Ahi depunham as listas, que tivessem feito ou recebido, e depois de trocadas pelas do administrador, eram elles conduzidos á Igreja, cercados e sem communicação, pelo Bernardo Almada, official da administração, por seus irmãos, José e Ricardo, e pelo Antonio Morgado, igualmente official da administração. Algum que ficava de fóra era chamado ante o administrador, ou era procurado pelo regedor; e todos os rebeldes eram ameaçados com uma multa de 4\$000 reis por falta de serviço, e cada um recebia lista. Era tal o susto de alguns eleitores que diziam que tinham mais medo do administrador do que ficar sem bens. Pelo largo da praça, e mesmo dentro da igreja, não se viam senão os officiaes do administrador a chamar uns e outros á ordem do sr. administrador, e a tirar listas.

« Na freguezia do Milharado, distante de Mafra duas leguas, os eleitores independentes tiveram ordem do regedor para esperarem todos á porta da Tapada, que estava aberta e para não arredarem d'ahi um só passo sem que chegasse o administrador e o rvd.^o prior. Estes eleitores tinham sido rogados para ir á urna pelos regeneradores, e iam todos munidos das respectivas listas. Eram mais de cento e vinte. Ahi os fizeram esperar a pé firme, e alguns que quizeram escapar, foram detidos á porta da sahida pelo administrador do concelho, e pelo Severino Alves, administrador da Tapada, com um guarda dos seus creados. Juntos todos com o regedor e prior dos Milharados foram conduzidos ás reacs cavalhariças, onde lhes foram offerecidas palhas para as cavalgaduras etc., e depondó logo á força de ameaças e promessas todas as listas que traziam, foram-lhes impostas as que o administrador espalhava por parte do ministerio. Depois marchavam á frente dos eleitores enfileirados dois a dois o regedor, e o administrador, dirigindo-se todos á igreja, aonde se seguiu a eleição, havendo toda a vigilancia para não sahir um só da fileira, e não poder fazer outra lista nem receber a d'algum. Na praça houve o que se pode presumir em tirar e dar listas, ameaçando sempre com a cadeia a quantos não accediam á vontade da auctoridade.»

Eis aqui um bello quadro da eleição de Mafra, dirigida pelo presidente do conselho de ministros, ao qual o snr. ministro do reino entregou a direcção desta campanha especial contra o snr. Frederico Guilherme.

Para vencer por este modo não é necessaria grande habilidade; o snr. conde de Tho-

mar preferia nesse genero, e era escusado vir um ministerio progressista para ensaiar um methodo que é já de mau gosto e ridiculo.

Não fallamos no ataque á liberdade, que é um crime, que a lei condemna; mas sentimos que se fossem procurados para o campo de batalha os edificios reaes, que não foram construidos para carcere privado d'eleitores, nem o Senr. D. Pedro V. os quer para similhante uso, por que consta que mostrara aos seus creados desejos de não se involverem em questões electoraes, vindo agora os seus ministros e os seus criados a compromettel-o, se o povo não soubesse d'antemão as determinações d'El-Rei.

O partido progressista sente esta aberração dos que foram seus membros, e declara-se innocente nessa guerra desleal e traçoieira, que se faz aos candidatos, que nunca deram ao governo motivo algum de queixa, antes o apoiaram nas suas medidas, e os consideraram no tempo da regeneração. Ganhar assim não é ganhar, é perder.

Não era de esperar que depois disto o sr. Frederico Guilherme ganhasse a eleição.

Em Cintra tinha havido a seguinte votação;

<i>Cintra.</i>	
Frederico Guilherme	519
Torquato	507
Aboim	477
Senna Fernandes	467

<i>Mafra.</i>	
Frederico Guilherme	252
Torquato	169
Aboim	601
Senna Fernandes	507

<i>Resultado.</i>	
Aboim	1081
Senna Fernandes	974
Frederico Guilherme	881
Torquato Maximo	669

Não mencionamos as particularidades de cada assemblea, e reunimos as votações de todas ellas nos dois concelhos. N'outra occasião daremos mais desenvolvimento ás galanteias que houve em algumas assembleas.

Nós somos de voto que os eleitores, que estiveram em carcere privado, deviam quererlar do creado d'El-Rei e do magistrado, que os teve em coacção, no que cumpririam o seu dever, e teriam occasião de observar que S. M. é innocente nas violencias, que praticam os seus creados e auctorizam os seus ministros.

A. R. Sampaio.

BRASIL.

RIO DE JANEIRO.

No dia 20 de Setembro foram encerradas as camaras legislativas, pronunciando o imperador o seguinte discurso d'encerramento:

« Augustos e dignissimos snrs. representantes da nação: — Recordo com prazer, e mais uma vez vos agradeço as acertadas medidas com que promovestes a prosperidade da nação durante a presente legislatura, e o franco e eficaz apoio que prestastes ao meu governo.

« A criação da instrução em seus diversos ramos, a criação do banco nacional, a da jurisdicção especial do commercio, e a de um conselho naval, o crédito para a construcção de um dique, a reforma eleitoral, e finalmente outras medidas de reconhecida utilidade, são provas irrefragaveis do vosso zelo e dedicacção pelo engrandecimento do Brasil.

« O commercio, a industria e agricultura vos devem especialmente os recursos e favores que com tanta solícitude concedestes para o desenvolvimento dos meios de communicacção, e a acquisição de braços livres, duas das mais urgentes necessidades do paiz.

O meu governo ha-de corresponder á vossa confiança, consagrando-se, como até agora, á causa publica, e procedendo com o maior discernimento no emprego dos meios com que o habilitastes para rea-

lisar os beneficios que reclamam diferentes ramos da administração.

« Foram trocadas as ratificações do tractado de amizade, commercio e navegacção celebrado entre o imperio e a confederaçao argentina, bem como as dos ajustes concluidos n'esta corte com o plenipotenciario da Republica de Paraguay.

« O meu governo procurará por sua parte de duzir d'essas estipulações todas as vantagens que promettem aos interesses do paiz e do commercio em geral.

« As duvidas que se haviam suscitado na demarcaçao dos limites do imperio com o estado oriental do Uruguay foram satisfactoriamente resolvidas por accordo dos respectivos commissarios.

« Nossas relações com todas as potencias mantem-se no mesmo estado de boa intelligencia e amizade.

« As provincias permanecem tranquilas, e graças á Divina Providencia, tem cessado os estragos da epidemia que acommettera a maior parte dellas.

« Augustos e dignissimos snrs. representantes da nação. — Recolhendo-vos ao seio de vossas familias estou certo de que continuareis a fortalecer com o vosso exemplo o espirito de moderacção e concordia que felizmente reina entre os meus amados subditos, e auxiliareis o meu governo no empenho de tornar cada vez mais effectivas as garantias que a constituição e as leis offerecem para a livre expressao da vontade nacional.

« Está encerrada a sessão. »

(Commercio do Porto.)

INTERIOR.

Governo civil do districto de Braga.

Circular n.º — III.º sr. — Sendo da primeira necessidade exercer a mais severa fiscalisação sobre todos os ramos de policia, e designadamente sobre a concessão de passaportes para o Imperio do Brasil, não só para se evitar a evasão dos criminosos e malfeteiros, e dos mancebos que são chamados ao serviço militar, mas para obstar quanto seja possivel á emigração para aquelle Imperio e para as possessões Britannicas na Oceania e Indias occidentaes, cujos resultados se tornam nocivos e extremamente prejudiciaes, não só pelo desfalque, que produz na populaçao, e pelos males que a falta de operarios ocasiona ás artes e á lavoura, mas aos proprios emigrados, que seduzidos pelas falsas ideas, que lhes expatriarem, occultando-lhes os perigos, a miseria e o estado de degradação a que vão entregar-se em paizes longinquos e insalubres, aonde são obrigados a desempenhar trabalhos penosissimos por virtude dos moestas, ou fallecem em pouco, ou adquirem molestias, que os inhabilitam de ganharem depois o seu sustento; em cumprimento dos diversos regulamentos de policia sobre a concessão de passaportes, e em conformidade e aditamento ás ordens expedidas sobre este ramo do serviço publico, nas diversas circulares deste governo civil, ordeno muito terminantemente a v. s.ª, que d'ora em diante senão passe nessa administração passaporte de transito ou guia a individuo algum, com o fim de vir solicitar neste governo civil passaporte para o estrangeiro, sem que apresente os documentos na forma seguinte:

Até 12 annos d'idade. — Certidão d'idade e consentimento de pai ou de quem competir.

De 12 até 17 — Os documentos anteriores e mais o de folha corrida.

De 18 até 20 — Alem de todos os anteriores o termo de fiança na forma do que prescreve o artigo 55 da carta de lei de 27 de Julho de 1855 sobre o recrutamento.

De 20 a 22 — Certidão d'idade, consentimento de pai, ou de quem competir, folha corrida, e certidão da camara municipal de que tendo sido recenseado para o recrutamento, fora delle escuso; ou documento competente por onde mostre que se fizera substituir no serviço militar.

De 22 a 23 — Certidão d'idade, consentimento de pai, ou de quem competir, ou documento legal de emancipação, folha corrida, e certidão de não recrutado.

De 23 a 30 — Certidão d'idade, folha corrida, e certidão de não recrutado.

De 30 para cima — Certidão d'idade, e folha corrida.

Se o impetrante de passaporte for casado torna-se necessario, além dos documentos apon-tados, o do consentimento da mulher.

Todos os documentos devem ser devidamente reconhecidos por Tabellião.

Recommendo a v. s.ª a fiel e exacta observancia do quanto deixo determinado, ficando v. s.ª responsavel por qualquer contravenção a estas minhas ordens, tendentes a evitar qualquer abuso neste importante ramo do serviço publico. Os documentos acima referidos em virtude dos quaes se passarem nessa administração passaportes de transito ou guias, hão de em seguida ser remettidos a este governo civil para serem devidamente archivados. Deos guarde a v. s.ª Braga 28 de Outubro de 1856. O governador civil Custodio Rebello de Carvalho. III.º sr. administrador do concelho de ...

DOCUMENTO PARA A HISTORIA DAS ELEIÇÕES DE 1856

O governador civil do Algarve, dirigindo ao administrador do concelho de Faro o officio que publicamos, teve d'elle a resposta que se segue.

« É um documento que honra o funcionario que o subscrive, e que deve servir de exemplo a todos os outros. Se não houvessem Conceiros não haverião Antunes; mas como ainda existem uns, bom é que appareçam os outros.

« Reservada — III.º sr. — Recebi a sua carta E' indispensavel que v. s.ª faça no sabbado aquillo que os seus collegas tem feito, e é chamar todos os regedores, substituidos, e demais empregados municipaes e parochiaes de todas as freguezias do concelho, para se reunirem em sua casa no sabbado, á hora que lhes indicar, e ali declarar a todos, qual é a lista do governo, lendo clara e distinctamente o nome de todos os candidatos recomendados pelo governo, e persuadindo-os a que votem e façam votar na lista que lhes lê, e depois opportunamente dar. Talvez Sebastião Coelho ahi lhe appareça para fazer esta reunião, por que muitos dos chamados são pessoas com quem elle tem já tractado e assim tratei eu isto com Sebastião Coelho, que aqui esteve de tarde. Sou com estima — De v. s.ª att.º venerador e amigo — Antonio Maria Couceiro. — Faro. 30 d'Outubro de 1856 — 7 horas da tarde. »

Officio em resposta á liberdade official.

« Administração do concelho de Faro — Numero cento e setenta — III.º e exc.º sr. — Tendo v. exc.ª exigido que eu vá pessoalmente entender-me sobre eleições com o candidato recommendado pelo governo de S. M. residentemente nesta cidade, Sebastião Coelho de Carvalho, ultimamente ordena-me que faça em minha casa uma reunião de diferentes empregados meus subordinados e outros, para publicamente, e em presença do mencionado candidato, que deve vigiar o meu procedimento na referida reunião, promover a eleição dos candidatos recommendados pelo mesmo governo, e reservando-me para entregar aos ditos empregados de minha mão a lista. Exigencia de tal natureza, entendo que degrada a auctoridade que exerço, fazendo acreditar que não mereço a confiança de v. exc.ª e quando execute, tornar-me-hei indigno na opinião de meus concidadãos, que sempre me tem tido no conceito de homem probo e honrado, e incapaz como autoridade, de praticar baixas e quaesquer factos que me deslustrem; alem de que, as considero incompativeis com as instrucções e intenções do proprio governo de S. M. Em taes circumstancias, eu para não menos-cabar a auctoridade que exerço, e não faltar aos deveres de homem honrado, resolvo-me a depositar nas mãos de v. exc.ª o cargo que até hoje tenho exercido, e pedir a minha demissão, a fim de que v. exc.ª em quanto a não leva ao cumprimento do governo de S. M. possa fazer-me substituir por pessoa que mereça a confiança de v. exc.ª Deus guarde a v. exc.ª Faro, primeiro de Novembro de mil oitocentos cin-

coenta e seis—III.^{mo} e exc.^{mo} sr. conselheiro governador civil deste districto. — O administrador Antonio Maria Antunes.»

LOCAES.

— *Lucto e gala.* — O dia 17 deste mez foi um dia de verdadeiro lucto para os habitantes desta cidade, e seu populoso concelho. Elle lhes fez recordar o dia tremendo, em que Portugal perdeu para sempre uma Rainha herdeita das virtudes do Grande Monarcha, que Lhe havia dado o ser; o dia infausto, em que cubriram de negros crepes as paredes de seus edificios desde o solar das portas até ao cumo dos telhados, signal significativo da magoa que sentiam, ao verem quebrar os escudos de suas armas. O 7.^o Batalhão de caçadores, em grande uniforme, e com armas em funeral, fazia o serviço, e não deixou de ir ao Templo ouvir, e assistir ao santo sacrificio da missa pelo eterno repouso d'Aquella que havia sido sua, e nossa Soberana. Tudo era lucto; mas isto não é ainda tudo. Os votos, que recahiram nos seus eleitos, e que exprimiam a vontade dos habitantes de vinte, e um mil fogos lá estavam inutilizados na Casa do seu municipio pela vontade, ou obediencia dos habitantes de cinco mil; e os diplomas de deputados do circulo entregues aos votados pela quarta parte d'elle! Tudo era lucto; tudo era magoa; ninguem ousava mostrar um sorriso; mas alguém experimentava sensações diversas.

O sr. Manoel Bernardino d'Araujo, e Abreu, que ainda é o administrador deste concelho, para em tudo mostrar opposição aos seus administrados trajava vestes de gala; apresentava o riso á seriedade; o contentamento ao desprazer! Esquecido, de que devia o lugar, que occupa, á Excelsa Rainha cuja morte será sempre chorada; esquecido, ou ignorante, de que por aviso no «Diario do Governo» as demonstrações de sentimento tinham sido transferidas para o dia 17; desprezando o prudente conselho, que lhe haviamos dado, de não provocar desordens com o desabafo de suas paixões, antes ter cuidado em as evitar, como magistrado de policia preventiva; fez subir ao ar grande quantidade de foguetes e girandolas em demonstração do prazer que sentia por ver entregues os diplomas aos homens da sua lista, mas que o não foram dos habitantes deste concelho, que quizeram mostrar tinham vontade sua propria! Esta acção coroa os feitos gloriosos do sr. Manoel Bernardino, e provavelmente será o seu remate; por que tanta cousa junta ultrapassa os limites da indecencia, e o seu patrono poderá ir recolhendo outro favorito seu, com que nos queira obsequiar.

— *Fallecimento.* — No dia 16 proximo á noute falleceu o ill.^{mo} e rev.^{mo} padre Manoel de Souza da Silveira, é hoje enterrado na igreja de S. Francisco.

— *Apuramento.* — Hontem apuraram-se os votos dos Deputados por este circulo de Guimarães, e passaram-se os diplomas aos mesmos snrs. que já publicamos como mais votados: Bento de Castro Abreu Magalhães, Joaquim Bernardino Cardoso, José Joaquim da Cunha, e José Fortunato Ferreira de Castro.

— *Cercaes.* — O preço dos cereaes não tem feito differença nos dous ultimos mercados. O milho ainda regulou a 480, o melhor, o centeio a 700, o feijão de 460 a 700 reis, segundo a qualidade. A batata desceu alguma cousa, e a castanha subiu de 320, a 380 rs.

CORREIO DE HOJE.

S Exc.^a o Sr. Archebispo de Braga faz hoje a sua entrada publica na cidade archiepiscopal pe-

las 3 horas da tarde. Vai paramentar-se em S. Miguel o Anjo, e d'ahi segue debaixo do pallio até á Sé acompanhado das Corporações, Clero, Auctoridades etc.

Em Braga tambem houve foguetorio, e vivas ao resultado da eleição; mas foi no dia 16 pelas 9 horas da noite, e o sr. Governador civil não deixou de passar pela merecida critica, tanto pelo lado da politica, como da decencia; porque o dobrar dos sinos já annunciava a commemoração do dia seguinte — Já vemos, que, quem foi creado com broa, ha de ser sempre broeiro — Dizia Bocage — O burro ha de ser burro, inda que o rei dos bichos — O faço cortezão pelos seus vãos caprichos.

ELEIÇÕES.

ARCOS.

Dissemos no n.^o anterior, que as eleições no circulo dos Arcos tinham sahido contra o governo: não foi assim o resultado foi sahirem eleitos os snr.^s Plácido Antonio da Cunha, e Abreu, Rodrigo Pita de Castro, José Teixeira de Queiroz, e Antonio Pereira da casa de Bertandos; que todos são conhecidos por muito ministeriaes.

Lisboa — Tambem no n.^o anterior demos dous deputados eleitos da lista da opposição, quando o foram da lista do governo, e são os snr.^s Manoel Antonio Vellez Caldeira, e Antonio Cabral de Sá Nogueira, e não os snr.^s Jose Maria Latino Coelho, e Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, como haviamos dito.

Villa-Real. — Vingou a lista do governo e foram os snr.^s Antonio Ferreira Girão, Victorino de Barros, e Antonio José d'Avila. (Se todos forem como este!)

Aveiro. — Venceu tambem a lista do governo, e foram os snr.^s Antonio Luiz de Seabra, José Estevão Coelho de Magalhães (este em Lisboa venceu como opposição) e Francisco Antonio Resende.

Coimbra. — Tambem venceu a lista do governo, e são os snr.^s Basilio Alberto de Souza Pinto, Vicente Ferreira Neto, José Maria de Abreu, e Francisco José Duarte Nazareth.

Figueira. — Poram eleitos os snr.^s Roque Joaquim Fernandes Thomaz, Antonio José Rodrigues Vidal, e Francisco de Carvalho.

Louzam. — Os Snr.^s José de Moraes Pinto d'Almeida, Antonio Abilio Gomes da Costa, e D. José Maria Carvajal.

Feira. — Aqui são todos opposição e veem a ser os snr.^s Carlos Bento da Silva, José Luciano de Castro, e Manoel José Mendes Leite.

Oliveira d'Azemeis — Venceu a lista do governo, e são os snr.^s José da Costa Souza Pinto Basto, Antonio de Serpa Pimentel, e José da Silva Passos.

Das folhas, que recebemos extrahimos o seguinte, quanto ao

ESTRANGEIRO.

Segundo dizem de Berlin, era opinião nos altos circulos d'alli que a Inglaterra e Austria não teem direito para interpretar sós o tractado de paz e que a Russia tem razões para pedir a reunião das conferencias.

Lord Palmerston pronunciou tres discursos em Manchester, manifestou a esperanza de que se manterá a paz, porem accrescentou que a sua duração dependerá da fidelidade com que se cumpram as condições do tractado de Pariz. A respeito da Russia disse que procurava illudir o cumprimento do tractado; lord Palmerston espera por fim que respeitara as estipulações.

O Monitor diz, em resposta ao Constitucional que as duas grandes potencias occidentaes estão de accordo sobre todas as grandes questões exteriores, excepto n'uma só de muito escasso interesse: — Mas

que destruirão as difficuldades por meio d'um accordo previo ou u'uma conferencia.

Circulavam rumores em Madrid sobre proximos transtornos, e annunciando novas convulsões politicas, e a respeito de taes rumores diz a *E'poca* que qualquer demonstração tumultuaria, qualquer tentativa em sentido revolucionario que se fizesse nestes momentos pela gente mais exaltada para dar motivo ás novas perseguições, e vinganças; seria um acto de verdadeira demencia, e um sacrificio inutil.

Correram tambem estupendas noticias que se fizeram acreditar pela sensível baixa, que experimentarem os fundos na bolsa.

Fallava-se de ter rebentado uma terrível revolução na capital de França, noticia que com outras graves circulavam sem fundamento, pois que a desceda dos fundos, tem por causa principal as remessas de titulos chegados do estrangeiro por effeito da crise monetaria da Europa.

No entanto em Pariz, e em alguns departamentos tem havido numerosas prisões, apparecendo um sem numero de pesquins com morras ao imperador e vivas ao conde de Pariz, a Henrique 5.^o ou á republica.

Por uma correspondencia chegada de Pariz, com referencia a noticias de Wurtemberg se dizia, que a viagem do principe Napoleão por aquelle paiz se attribue a um objecto matrimonial. Trata-se ao que parece do inlace d'aquelle principe com uma das filhas do duque de Leuchemberg, e da gran-duqueza Maria da Russia.

Publicações Litterarias.

LUNARIO PORTUGUEZ,

COMPOSTO POR

Raphael Carlos Pereira e Sousa,
Author do muito acreditado

Almanak-Repertorio

BORDA LEÇA.

Um volume em oitavo de 200 paginas e um mappa.

Este Lunario, alem de conter um resumo aperfeiçoado, e ao alcance de todos, de tudo o que contem os antigos lunarios traduzidos do hespanhol, contem muitas receitas e curiosidades que o tornam mais interessante.

ANNUNCIOS.

PELO Juizo de Direito da Comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Geraldés, correm editos de 30 dias, a chamar todas as pessoas e crédores certos e incertos, que se julguem com direito á casa n. 11, sita na rua do Picoto desta Cidade que foi arrematada em praça por força de execução promovida por Fortunato da Silva Ribeiro contra Maria Thereza de Oliveira, ou ao seu producto em deposito. (33)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro.
Rua da Caldeira n.º 32.